

**Esclarecimento** 20/07/2022 16:25:35

Empresa interessada em participar do certame encaminhou pedido de esclarecimento nos seguintes termos:

Questionamento 01: DO FATURAMENTO Considerando as características técnicas e comuns a toda a prestação de serviço de Internet Dedicada, entendemos que na fatura poderão constar valores para os serviços de Circuito, CPE, Anti-DDoS e Gerência desde que o valor seja exatamente àquele acordado no final do certame. Nosso entendimento está correto?

Questionamento 02: DO ANTI-DDOS 3.11. PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DISTRIBUÍDOS DE NEGAÇÃO DE SERVIÇO (ANTI-DDOS) d. A CONTRATADA deve possuir ao menos 1 (um) centro de limpeza, cada um com capacidade de mitigação de 10Gbps; V. É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços; Sabe-se que alguns provedores que não possuem a solução de Anti-DDoS em seu Backbone realizam a subcontratação de infraestrutura (na maioria das vezes em ambiente internacional) para realizar a limpeza do tráfego, causando problemas de performance (latência alta devido o redirecionamento do tráfego) e eventuais problemas de segurança (devido ao redirecionamento do tráfego para infraestrutura de terceiros). Dessa forma entendemos que não será aceita a subcontratação para o fornecimento de solução de Anti-DDoS. Nosso entendimento está correto?"

**Resposta** 20/07/2022 16:25:35

O pedido de esclarecimento foi recebido tempestivamente e encaminhado ao setor requisitante, que manifestou nos seguintes termos: 'Questionamento 1) Não há óbice em constar as informações separadas/discriminadas. Informamos que as glosas serão feitas conforme as métricas do edital, incidindo sobre o valor total mensal contratado. Questionamento 2) Na Cláusula 15, das disposições finais, item V, consta: É vedada a subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços.'